CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 04/05/89
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º 3º p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 08/05/89
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.205

"APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL - DE ARCOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, O PROGRAMA COMUNITÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arcos e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, o programa comunitário de habitação popular visando a construção de casas populares neste Município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - Pro-Habitação.

Artº 2º - O Convênio faz parte integrante da Lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 10 / 05 /1989 .

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elisabeth Maria Ribeiro Soares
Vice-Prefeito Municipal

GRANDE